



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.321

PROJETO DE LEI 12.916, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por fogos ruidosos.

PARECER

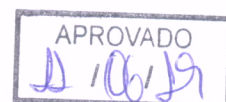
Esta proposta visa alterar a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos "Lei do Silêncio", para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar e do sossego público por fogos ruidosos, é regular perante o entendimento TJ/SP, porém, perante o STF aponta que o objeto direto de ação é inconstitucional quanto à iniciativa.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica insertos nas fls. 09/13, aponta questões temerosas pois se o STF sustentar seu entendimento pela ilegalidade, por arrastamento serão declarados inconstitucionais as sanções previstas no projeto de lei em exame, de modo a perder seu fulcro.

Vista assim, a atribuição reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I), este relator oferece voto contrário ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 11-06-2019.


VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator




DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA